



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 9 - REGRAS GERAIS PARA A APLICAÇÃO DE PROVAS EM OUTRAS LOCALIDADES DO BRASIL

1. Candidatos(as) que desejarem realizar as etapas da seleção em outras localidades do Brasil deverão procurar um(a) professor(a) vinculada a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES mais próximo ou a uma Faculdade credenciada pelo MEC e solicitar a aplicação.
2. Caberá ao(a) professor(a) entrar em contato com a Coordenação do PPGQ (via e-mail) para requerer a realização da **Prova de Projeto e da Prova Escrita** (esta última relacionada a edital específico de bolsas) na localidade desejada.
 - 2.1. O(A) professor(a) deverá enviar um e-mail para a banca de seleção do edital Nº 03/2025 do PPGQ (ppgq@ufpa.br) até a data do término das inscrições. Nesse e-mail o(a) docente deverá se identificar (nome completo, Lattes/ORCID e titulação/área de atuação), identificar o(s) candidato(s) que realizará as etapas de seleção através do nome completo e disponibilizar local adequado em Instituto de pesquisa/Universidade que tenha acesso. O(A) professor(a) receberá uma confirmação do recebimento dessa solicitação.
 - 2.2. O PPGQ terá até 2 (dois) dias para confirmar, via e-mail, a elegibilidade do(a) professor(a) para aplicar as etapas desse processo seletivo.
3. A realização de etapas da seleção em localidades distintas a da sede do PPGQ é de inteira responsabilidade do(a) professor(a) e do(a) candidato(a). O PPGQ não se responsabilizará por atrasos na solicitação e/ou na execução das etapas devido a terceiros, por reserva de sala ou local apropriado para a realização das etapas, por conexão de internet ou outros fatores que venham a afetar o desempenho dos(as) candidatos(as).
4. As etapas do processo seletivo deverão ser realizadas todas a distância ou todas presencialmente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



5. Antes do dia da realização da prova escrita, de acordo com o cronograma deste edital, o(a) professor(a) receberá mais instruções a respeito dos procedimentos para a aplicação da Prova Escrita do processo seletivo.
 - 5.1. A prova escrita será enviada para o e-mail institucional do(a) professor(a) apenas no dia da aplicação. Caberá ao(a) docente imprimir o documento para entregar ao(à) candidato(a).
 - 5.2. É da responsabilidade do(a) professor(a) enviar as provas dos(as) candidatos(as) (com as folhas de resposta) em até 3 (três) horas após esgotado o tempo limite para a entrega da prova. As provas deverão ser enviadas para o e-mail (ppgq@ufpa.br), sendo um arquivo único, em formato PDF, por candidato(a).
 - 5.3. O(a) professor(a) receberá um e-mail com a confirmação do recebimento da prova escrita do(a) candidato(a) em até 24 (vinte e quatro) horas após o seu envio.
6. Em hipótese alguma serão recebidas provas digitalizadas fora do prazo estipulado no **subitem 5.2** desse edital.
7. A prova de projeto (2^a etapa) poderá ser realizada em outras localidades do Brasil.
 - 7.1. Nesses casos, a responsabilidade pela disponibilidade de local e equipamentos adequados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).